



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (018) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2710

De 27 de Outubro de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 20.054.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 20.054.000,09 (Vinte milhões e cinquenta e quatro mil cruzeiros reais), às seguintes dotações orçamentárias:

06.04.3113 - 15.82.492.2.21 - Ficha 086 - CR\$	7.163.000,00
06.04.3113 - 15.82.492.2.22 - Ficha 087 - CR\$	1.914.000,00
07.01.3113 - 08.41.190.2.28 - Ficha 101 - CR\$	5.530.000,00
07.02.3113 - 08.42.188.2.29 - Ficha 113 - CR\$	4.324.000,00
08.01.3113 - 13.75.428.2.37 - Ficha 156 - CR\$	1.123.000,00

TOTAL CR\$ 20.054.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
27 DE OUTUBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de lei nº 2522
Autógrafo nº 106/93